

Bem-vindo ao processo de

Associação Online



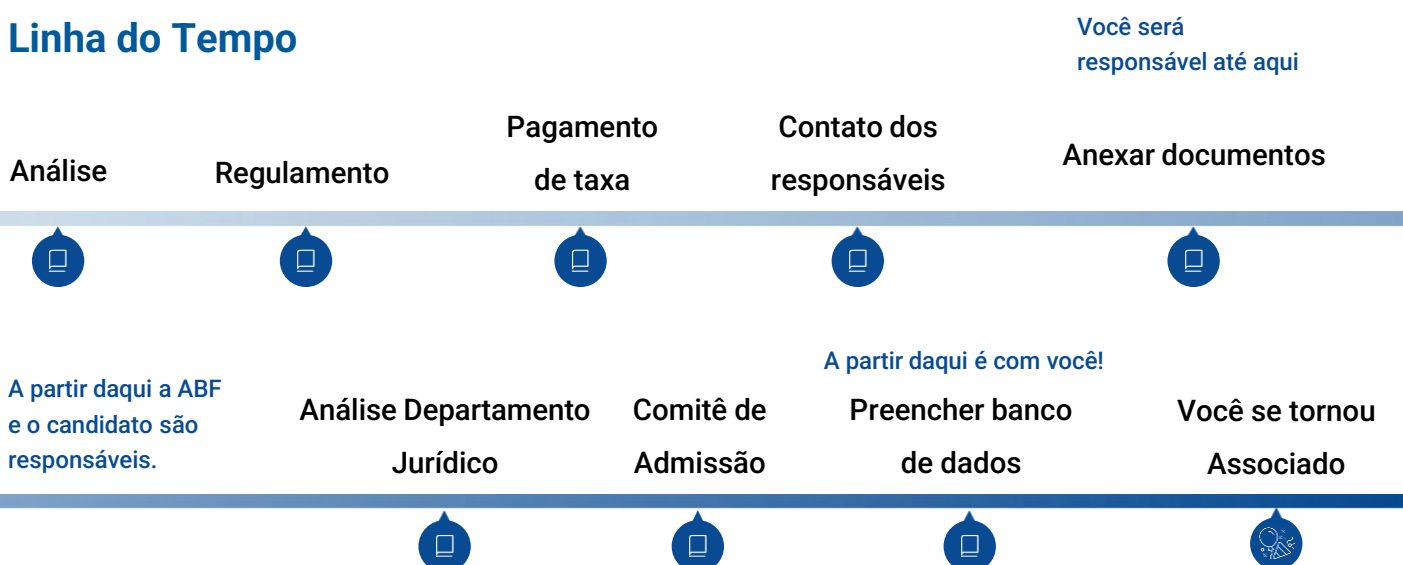
Obrigado por querer se juntar à Associação Brasileira de Franchising - **ABF**.

O **seu cadastro** foi criado na categoria **CONSELHO OU ASSOCIAÇÃO DE FRANQUEADOS.**

Para que você se torne um associado:

- 1** É preciso preencher corretamente todo o cadastro, conforme será explicado a seguir;
- 2** Após o preenchimento do cadastro, a ABF avaliará se sua marca preencheu os requisitos necessários para se tornar um associado;
- 3** Até que você se torne um associado, é preciso seguir por algumas etapas, sendo elas:

Linha do Tempo



Todas as vezes que precisar consultar o status do seu processo.

[Clique Aqui](#)

REGRAS SIMPLES QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS ATÉ QUE SEU PROCESSO SEJA FINALIZADO:

1. Não use a logomarca da ABF Associado até que o processo de associação esteja totalmente concluído.
2. Não declare estar associado à ABF antes da conclusão total do processo.
3. Em caso de uso incorreto da marca ABF, haverá uma multa diária de duas vezes o valor da taxa de análise do processo.
4. Mantenha a senha do sistema em sigilo, reconhecendo que é exclusiva e de sua total responsabilidade.
5. Forneça informações verdadeiras e atualizadas à ABF, sendo a única responsável por esse conteúdo.

ANTES DE SE CADASTRAR, VOCÊ DECLARA QUE:

1. Cumpre integralmente a Lei 13.966/19 (Lei de Franquias). [Lei de Franquias](#)
2. Está familiarizada com o Estatuto Social e o Código de Conduta e Princípios Éticos da ABF. [Estatuto Social](#) [Código de Conduta](#)
3. Entende que a análise dos documentos no processo de associação segue a lei de franquias e os princípios éticos da ABF.
4. O Conselho ou Associação de Franqueados não possuem pendências judiciais que afetem a operação da franquia, ou, se existirem, foram devidamente informadas e esclarecidas no momento de envio dos documentos para análise da associação.
5. Compreende que a associação à ABF não valida o modelo de negócio nem chancela a marca.
6. Reconhece que o vínculo com a ABF é puramente associativo, sem solidariedade ou responsabilidade mútua.
7. Está ciente de que o encaminhamento de todos os documentos e o atendimento de todas as solicitações do departamento jurídico, não implicará a imediata associação que está sujeito ao crivo do Comitê de Admissão.

**AGORA QUE VOCÊ JÁ SABE DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES
E DECLAROU CUMPRIR-LAS, VAMOS ÀS ETAPAS!**

1ª

Etapa

Preenchimento de dados iniciais e regulamento

Depois de preencher os dados iniciais para se juntar à ABF, sua marca vai para a primeira etapa: o Regulamento. No Regulamento você encontrará:



todas as informações detalhadas sobre as etapas do processo de associação



todas as obrigações que você assume antes, durante e após a conclusão do processo de associação

Dê uma boa lida no documento! Se tiver alguma dúvida, é só entrar em contato com a ABF, no e-mail processodeassociacao@abf.com.br. Depois de ler tudo, clique em:



"Li, concordo e aceito todos os termos desse regulamento, incluindo as obrigações assumidas durante o processo associativo" para seguir para as próximas etapas.

2ª

Etapa

Pagamento da taxa de análise do processo de associação

Depois de passar pela fase do "REGULAMENTO", a sua marca seguirá para a seção "PAGAMENTO". Para avançar nas próximas etapas da associação, é necessário concluir o pagamento da Taxa de Análise do Processo de Associação no valor abaixo indicado por boleto bancário ou cartão de crédito:



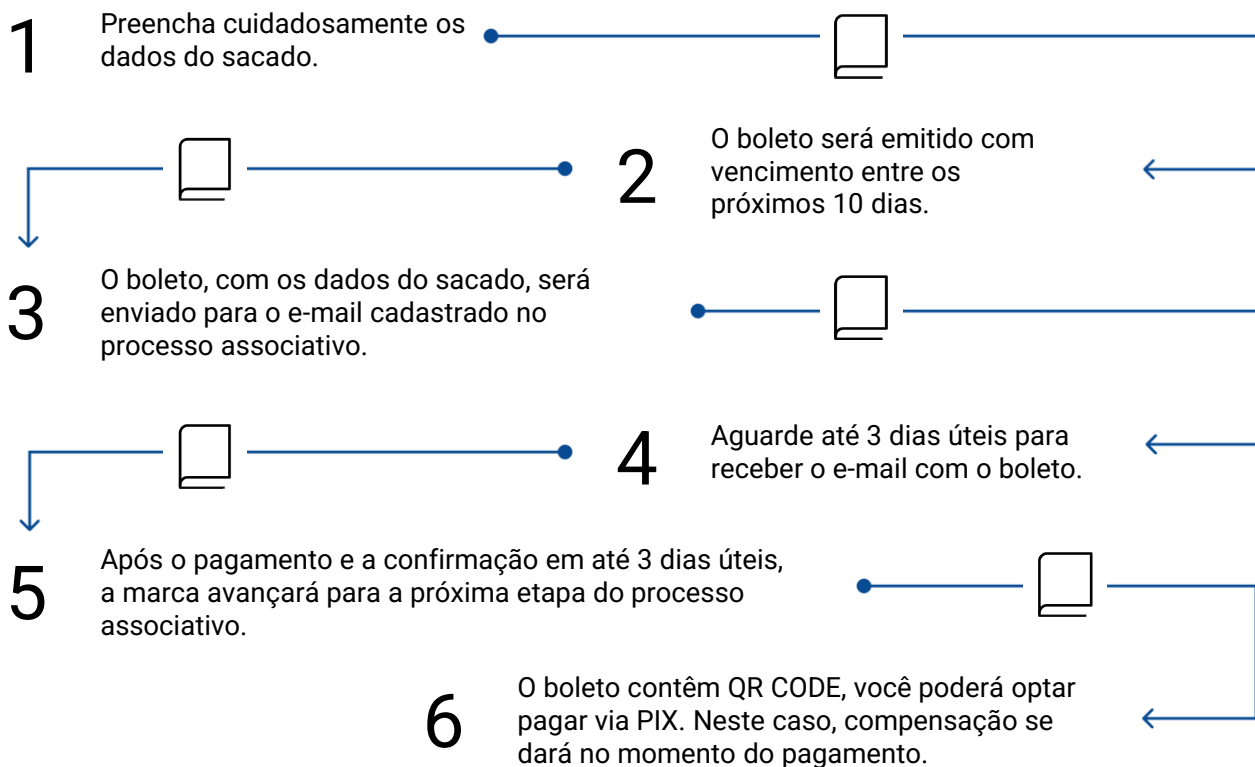
Conselho ou Associação
de Franqueados



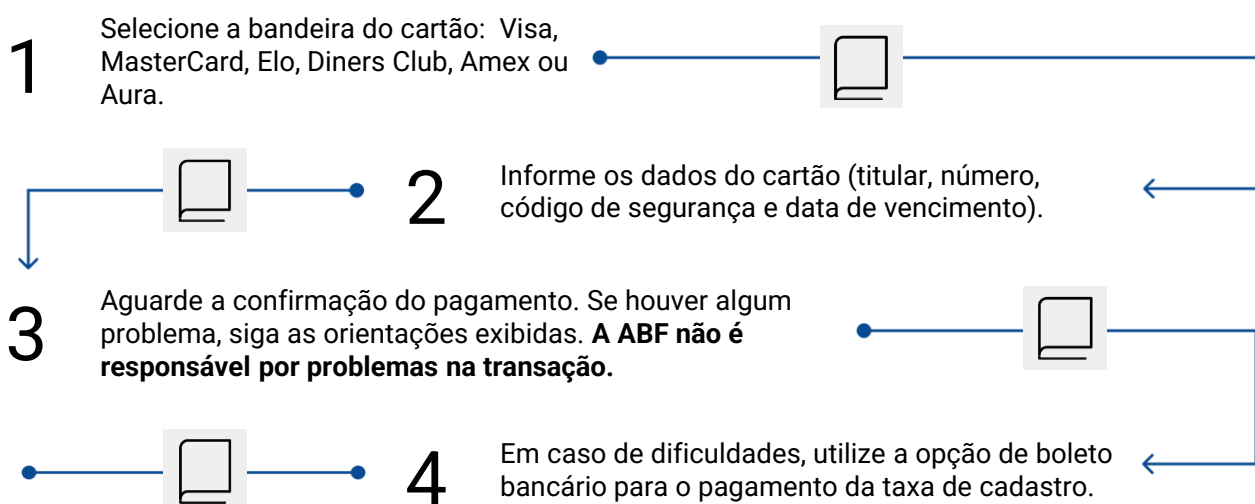
R\$ 200,00

A taxa de análise é devida em função da análise dos documentos pela ABF, não se confundindo com a anuidade e não sendo devolvida uma vez que iniciada a análise documental.

Para pagamentos por boleto bancário:



Para pagamentos por cartão de crédito:






Lembre-se: O pagamento da taxa de análise não garante a associação à ABF.

3ª Etapa

Informações de contato

Após o pagamento da taxa, você será direcionado para a seção **"INFORMAR CONTATOS"**.

Neste momento, é obrigatório o fornecimento das informações de contato das pessoas responsáveis pela associação da sua marca à ABF.

-  Complete todos os campos indicados
-  Forneça pelo menos um contato
-  Certifique-se de que o(s) contato(s) fornecido(s) seja(m) realmente a(s) pessoa(s) responsável(is) pela condução do processo associativo da sua marca. Isso evita que as solicitações da ABF não sejam recebidas ou atendidas, evitando atrasos no processo de associação

4ª Etapa

Anexar os documentos necessários

Depois de informar os contatos, é hora de fazer o upload dos documentos necessários, conforme a lista a seguir.

Prazo para envio dos documentos:





contados do início
desta etapa

Se você não enviar tudo dentro desse prazo:

- A** Sua marca será excluída do cadastro.
- B** Você perderá o valor da taxa de análise de processo de associação.

Antes de anexar os documentos necessários, confirme se:

-  Estão todos no formato **PDF**.
-  Estão todos em português. Se estiverem em outro idioma, lembre-se de traduzi-los para o português, conforme o artigo 224 da Lei 10.406/02 (Código Civil).



Cópia do Contrato Social de constituição do Conselho ou da Associação de Franqueados e sua alteração consolidada.

Cópia do Estatuto Social e Ata de Eleição dos representantes legais



Documento que comprove a anuência do Franqueador da marca quanto ao interesse do Conselho ou Associação de Franqueados em participar dos quadros associativos da ABF.



Faça o upload dos documentos em arquivos separados, seguindo a orientação do sistema.

5^a

Etapa

Análise dos documentos pelo jurídico

Depois de anexar todos os documentos solicitados, o Jurídico da **ABF** iniciará a análise que:



Ocorrerá em até 15 dias a partir do envio de todos os documentos descritos na 4^a etapa



Garantirá conformidade com o regulamento da Associação e orientações do Comitê de Admissão

Se o Jurídico verificar inconformidades no documento:

A

Solicitará ajustes, que poderão ser consultados pelo site da **ABF**, na área do processo de associação da sua marca

B

Prazo para atendimento dos ajustes solicitados: 15 dias.



Contagem do prazo inicia no primeiro dia após o envio dos ajustes via sistema.

C

Após ajustes, você deverá anexar os documentos no site.

Se você **não** realizar os ajustes solicitados no prazo:



A Implicações:

Exclusão da marca e encerramento do processo associativo por falta de movimentação.

Perda total da taxa de análise do processo de associação.

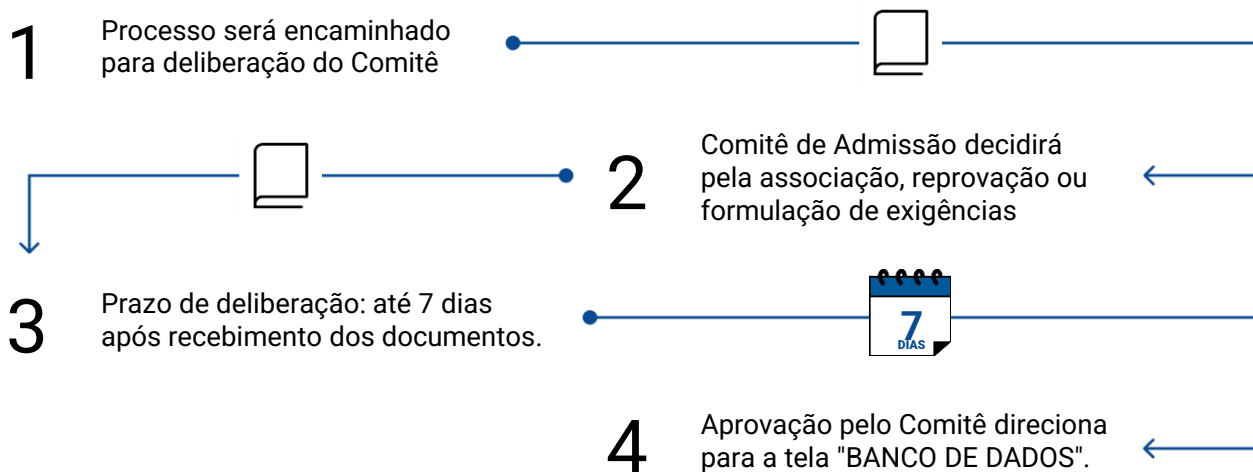
B Se a marca desejar se associar à ABF, deve repetir todo o processo, incluindo o pagamento da taxa de análise.

6^a

Etapa

Deliberação do Comitê de Admissão

Após a análise da documentação pelo Jurídico da **ABF**:

**7^a**

Etapa

Preenchimento do Banco de Dados



Parabéns! Se você chegou a esta etapa é porque foi aprovado pelo Comitê de Admissão!

A O preenchimento do banco de dados é essencial para finalizar o processo e ativar a marca na **ABF**.

- B** No banco de dados, você irá inserir informações sobre a marca e operação.
- C** Categorias de dados incluem **DADOS GERAIS, DADOS DO FRANCHISING, CONTATOS**, entre outros.
- D** Dados verdadeiros e transparentes são recomendados para evitar ações judiciais ou medidas administrativas pela ABF, prejuízos ao sistema e principalmente a marca.
- E** Acesso ao **BANCO DE DADOS** ocorrerá com mesmo login usado no processo associativo.



[Clique aqui e acesse seu banco de dados, disponível na central do associado](#)



Prazo para preenchimento
do banco de dados



A

Não preenchimento no prazo resulta na não ativação da associação.

B

Preenchimento ativa o cadastro e inicia a cobrança das mensalidades conforme categoria do associado (disponíveis no site da **ABF** e anexo I).

Agora é um associado da ABF?

Use as marcas e símbolos da ABF de maneira adequada, limitando-se a indicar a qualidade de associado em sites e panfletos institucionais, seguindo nosso **Manual de uso da Marca da ABF**.



Define as condições para o uso das marcas, proíbe certos tipos de uso e estabelece possíveis penalidades em caso de não cumprimento.



[Clique Aqui](#)





Anexo Regulamento



Válido até 31/12/2025*

Taxa de Associação Mensal para Conselho ou
Associação de Franqueados

R\$ 926,00 anual*

